

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 73/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP -
SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. ASSUNTO: ORIENTAÇÕES REFERENTES A CONTINUIDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19, COM DISTRIBUIÇÃO DA VACINA PFIZER E OXFORD.

- 1.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Coordenação Estadual de Imunizações, emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 com a distribuição da vacina da PFIZER e OXFORD para os municípios do RN destinadas para D1, D2 e D3 aos seguintes grupos:
- **População geral igual ou maior de 18 anos, na faixa etária decrescente de 59-44 anos;**
- **Crianças e adolescentes de 12 a 17 anos;**
- **Reforço para população de idosos na faixa etária de 70+ .**

2. DISTRIBUIÇÃO

- 2.1. **18.150 doses da vacina PFIZER**, recebida em 28/09 e entregue em 29/09 para **reforço dos idosos com 70+**;
- 2.2. **3.510 doses da vacina PFIZER**, recebida em 28/09 e entregue 29/09 para **adolescentes de 12 a 17 anos com ou sem comorbidades**;
- 2.3. **27.876 doses da vacina PFIZER**, recebida em 28.09 e entregue em 29/09 para **D2 para população geral de 49-45 anos**;
- 2.4. **12.120 doses da vacina PFIZER**, recebida em 28.09 e entregue em 29/09 para **D2 para população geral na faixa etária decrescente 44-40 anos**;
- 2.5. **17.480 doses da vacina OXFORD**, recebida em 28.09 e entregue em 29/09 para **D2 para população geral na faixa etária decrescente 59-18 anos**;
- 2.6. **120 doses da vacina OXFORD**, recebida em 28.09 e entregue em 29/09 para **ajuste de doses dos municípios de São Rafael e Tabuleiro Grande.**

ATENÇÃO!

- Quando não for possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no NOTIVISA – <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/fmLogin.asp>. e em registro de incidentes no **RN+vacina**.

3. POPULAÇÃO GERAL E GRUPOS PRIORITÁRIOS

- 3.1. As vacinas enviadas nessa remessa contemplam a continuidade da vacinação D2 nos grupos acima mencionados, em todos os municípios do Rio Grande do Norte;
- 3.2. Segue também doses de reforço para idosos;
- 3.3. **IMPORTANTE:** Os municípios devem observar todos os grupos prioritários já contemplados anteriormente e proceder ao acesso da vacinação desses grupos caso ainda haja procura pelos munícipes pela vacinação, visto que esta população permanece inserida na indicação para a vacinação COVID 19;
- 3.4. Orientamos aos municípios realizar busca ativa para identificar cidadãos não vacinados, procurando sensibilizá-los à imunização contra a COVID 19.

4. ORIENTAÇÕES PARA DOSE DE REFORÇO NOS IDOSOS E DOSE ADICIONAL PARA IMUNOSSUPRIMIDOS

- 4.1. A necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, deve-se ao elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19.
- 4.2. O Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid19 (CTAI COVID-19), publica a **Nota Técnica nº 43/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS, na qual estabelece a seguinte conduta:** aplicar uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 70 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado;
- 4.3. Também deve ser administrada uma dose adicional ao esquema primário (completar o esquema vacinal) **aos indivíduos com alto grau de imunossupressão;**
- 4.4. Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão, **o intervalo para a dose adicional deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico.**
- 4.5. As vacinas a serem utilizadas para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Wyeth**) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (**Janssen ou Astrazeneca**).

5. VACINAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS

- 5.1. Segue também nesta remessa, doses da vacina PFIZER para D1 de crianças e adolescentes de 12 a 17 anos, com ou sem comorbidades.
- 5.2. Em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, realizada no dia 09 de setembro de 2021, foi pactuado a expansão da vacinação para todos as crianças e adolescentes de 12 a 17 anos, após vacinar os portadores de

deficiência, comorbidades e privados de liberdade.

A vacina da Pfizer é a única autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a faixa etária de 12 a 17 anos.

As crianças e adolescentes de 12 a 17 anos que irão tomar a vacina, deverão comparecer aos locais de vacinação acompanhados dos pais e/ou responsáveis legais.

O cadastro no RN+vacina das crianças e adolescentes devem ser feito no mesmo login dos responsáveis legais, acessando a aba dependentes, selecionado a opção adicionar dependente.

ATENÇÃO!!!!

**A VACINA DA PFIZER É A ÚNICA AUTORIZADA PELA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(ANVISA) PARA A FAIXA ETÁRIA DE 12 A 17 ANOS.**

6. ORIENTAÇÕES PARA VACINAÇÃO DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE

6.1. Considerando a Nota técnica nº36/2021-SECOVID/GAB/MS que inclui como grupo prioritário adolescentes de 12 a 17 anos privados de liberdade para a vacinação contra covid 19;

6.2. Considerando a Nota informativa nº30/2021-- SESAP - CVS - IMUNIZACAO que orienta estratégias de vacinação para a população privada de liberdade, os municípios devem seguir as seguintes orientações:

I - Cadastrar previamente todos os privados de liberdade no sistema RN+Vacina;

II - Os Municípios devem articular junto às Unidades do sistema socioeducativos e às equipes de imunização as estratégias de vacinação e de inserção dos dados no sistema de registro;

III - Todas as doses administradas deverão ser registradas individualmente no RN+VACINA.

IV - Municípios que tem Unidades de medida socioeducativa: Natal, Mossoró, Caicó e Parnamirim.

7. CONCLUSÃO

4.1. No decorrer da campanha, as Notas Técnicas e Notas Informativas permanecerão como meio de atualização dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas encaminhadas pelo MS e novas orientações técnicas que se façam necessárias à continuidade da vacinação dos grupos alvos, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do Plano Estadual para Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.

4.2 Reiteramos que o município que já vacinou todo o público prioritário elencado aqui nessa nota deve seguir com a vacinação dos demais grupos elencados no PNO e a população em geral.

4.3. Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de

Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos, fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 29/09/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 29/09/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11340730** e o código CRC **6EA17A96**.

Referência: Processo nº 00610041.000073/2021-89

SEI nº 11340730

ANEXO 1: DISTRIBUIÇÃO DE PRIMEIRAS DOSES PARA OS GRUPOS DE MENORES DE 18 ANOS (PFIZER) E DOSE DE REFORÇO PARA POPULAÇÃO GERAL ACIMA DE 70 ANOS (PFIZER)

URSAP	Município	DISTRIBUIÇÃO DE DOSES (D1) PARA MENORES DE 18 ANOS (PFIZER)	DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DE REFORÇO PARA POPULAÇÃO GERAL ACIMA DE 70 ANOS (PFIZER)*
1	Ares	18	66
1	Baía Formosa	12	42
1	Brejinho	12	72
1	Canguaretama	36	132
1	Espírito Santo	12	66
1	Goianinha	30	114
1	Jundiá	6	0
1	Lagoa d'Anta	6	36
1	Lagoa de Pedras	12	48
1	Lagoa Salgada	12	54
1	Montanhas	12	72
1	Monte Alegre	24	120
1	Monte das Gameleiras**	6	0
1	Nísia Floresta	30	126
1	Nova Cruz	36	216
1	Passa e Fica	12	84
1	Passagem	6	0
1	Pedro Velho	18	84
1	Santo Antônio	24	144
1	São José de Mipibu	42	162
1	Senador Georgino Avelino	6	12
1	Serra de São Bento	6	42
1	Serrinha	6	30
1	Tibau do Sul	18	54
1	Várzea	6	42
1	Vera Cruz	12	90
1	Vila Flor	6	12
2	Açu	54	270
2	Alto do Rodrigues	18	60
2	Angicos	12	78
2	Apodi	30	204
2	Areia Branca	30	144
2	Augusto Severo	12	66
2	Baraúna	30	108
2	Caraúbas	18	174
2	Carnaubais	12	54
2	Felipe Guerra	6	0
2	Fernando Pedroza	6	6

2	Governador Dix-Sept Rosado	12	60
2	Grossos	12	54
2	Ipangaçu	18	72
2	Itajá	12	36
2	Janduís	6	36
2	Messias Targino	6	12
2	Mossoró	270	1332
2	Paraú	6	24
2	Pendências	18	72
2	Porto do Mangue	6	0
2	São Rafael	12	66
2	Serra do Mel	18	54
2	Tibau	6	24
2	Triunfo Potiguar	6	24
2	Upanema	18	78
3	Afonso Bezerra	12	66
3	Bento Fernandes	6	36
3	Caiçara do Norte	12	30
3	Caiçara do Rio do Vento	6	24
3	Ceará-Mirim	72	360
3	Galinhos	6	0
3	Guamaré	18	60
3	Ilmo Marinho	18	66
3	Jandaíra	12	18
3	Jardim de Angicos	6	6
3	João Câmara	36	186
3	Lajes	12	78
3	Macau	30	66
3	Maxaranguape	12	36
3	Parazinho	6	36
3	Pedra Grande	6	12
3	Pedra Preta	6	0
3	Pedro Avelino	6	48
3	Poço Branco	18	72
3	Pureza	12	48
3	Riachuelo	12	48
3	Rio do Fogo	12	54
3	São Bento do Norte	6	12
3	São Miguel do Gostoso	12	48
3	Taipu	12	72
3	Touros	36	168
4	Acari	12	90
4	Bodó	6	18
4	Caicó	54	426

4	Carnaúba dos Dantas	12	48
4	Cerro Corá	12	78
4	Cruzeta	6	60
4	Currais Novos	36	318
4	Equador	6	36
4	Florânia	12	66
4	Ipueira	6	0
4	Jardim de Piranhas	18	84
4	Jardim do Seridó	12	120
4	Jucurutu	18	132
4	Lagoa Nova	18	84
4	Ouro Branco	6	42
4	Parelhas	18	144
4	Santana do Matos	12	102
4	Santana do Seridó	6	0
4	São Fernando	6	30
4	São João do Sabugi	6	60
4	São José do Seridó	6	0
4	São Vicente	6	48
4	Serra Negra do Norte	12	60
4	Tenente Laurentino Cruz	6	0
4	Timbaúba dos Batistas	6	18
5	Barcelona	6	36
5	Bom Jesus	12	66
5	Campo Redondo	12	78
5	Coronel Ezequiel	6	36
5	Jaçanã	12	72
5	Januário Cicco	12	60
5	Japi	6	36
5	Lagoa de Velhos	6	0
5	Lajes Pintadas	6	24
5	Ruy Barbosa	6	12
5	Santa Cruz	36	222
5	Santa Maria	6	30
5	São Bento do Trairí	6	0
5	São José do Campestre	12	84
5	São Paulo do Potengi	18	96
5	São Pedro	6	42
5	São Tomé	12	96
5	Senador Elói de Souza	6	6
5	Serra Caiada	12	54
5	Sítio Novo	6	36

5	Tangará	18	78
6	Água Nova	6	12
6	Alexandria	12	114
6	Almino Afonso	6	36
6	Antônio Martins	6	54
6	Coronel João Pessoa	6	36
6	Doutor Severiano	6	54
6	Encanto	6	0
6	Francisco Dantas	6	0
6	Frutuoso Gomes	6	30
6	Itaú	6	42
6	João Dias	6	0
6	José da Penha	6	54
6	Lucrecia	6	18
6	Luís Gomes	12	66
6	Major Sales	6	0
6	Marcelino Vieira	12	60
6	Martins	12	72
6	Olho d'Água do Borges	6	30
6	Paraná	6	36
6	Patu	12	84
6	Pau dos Ferros	30	186
6	Pilões	6	30
6	Portalegre	12	60
6	Rafael Fernandes	6	36
6	Rafael Godeiro	6	0
6	Riacho da Cruz	6	6
6	Riacho de Santana	6	36
6	Rodolfo Fernandes	6	36
6	São Francisco do Oeste	6	30
6	São Miguel	24	150
6	Serrinha dos Pintos	6	42
6	Severiano Melo	6	96
6	Taboleiro Grande	6	0
6	Tenente Ananias	12	72
6	Umarizal	12	78
6	Venha-Ver	6	18
6	Viçosa**	6	12
7	Extremoz	30	180
7	Macaíba	78	336
7	Natal	744	4698
7	Parnamirim	228	942
7	São Gonçalo do Amarante	96	402
TOTAL-RN		3510	18150

*MUNICÍPIOS QUE APRESENTAM DOSES ZERADAS, FORAM MUNICÍPIOS QUE RECEBERAM DOSES A MAIS NA REMESSA PASSADA, E O NÃO ENVIO FOI REALIZADO PARA QUE A PORCENTAGEM DE DISTRIBUIÇÃO SEJA NORMALIZADA.

ANEXO 2. DISTRIBUIÇÃO DE SEGUNDAS DOSES (D2) POR MUNICÍPIO DE FIOCRUZ PARA POPULAÇÃO GERAL 59-55 ANOS (30%) E AJUSTE DE DOSE; E DE PFIZER PARA POPULAÇÃO GERAL DE 49-40 ANOS.

MUNICÍPIO	URSAP	TOTAL DE D2 FIOCRUZ PARA POPULAÇÃO GERAL (30%) NA NOTA TÉCNICA N° 44 - 16/07/2021	TOTAL D2 FIOCRUZ - AJUSTE DE DOSES	TOTAL DE D2 PFIZER PARA POPULAÇÃO GERAL 49 - 45 ANOS NT. n° 55 - 07/08/2021	TOTAL DE D2 PFIZER PARA POPULAÇÃO GERAL 44 - 40 ANOS NT. n° 55 - 07/08/2021
Arês	1	65	0	102	42
Baía Formosa	1	45	0	72	30
Brejinho	1	55	0	90	42
Canguaretama	1	130	0	258	96
Espírito Santo	1	45	0	72	36
Goianinha	1	100	0	186	84
Jundiá	1	10	0	30	12
Lagoa d'Anta	1	30	0	42	24
Lagoa de Pedras	1	30	0	48	24
Lagoa Salgada	1	35	0	54	24
Montanhas	1	45	0	84	36
Monte Alegre	1	95	0	174	72
Monte das Gameleiras	1	5	0	12	6
Nísia Floresta	1	115	0	234	90
Nova Cruz	1	165	0	276	114
Passa e Fica	1	60	0	102	48
Passagem	1	10	0	24	12
Pedro Velho	1	60	0	102	48
Santo Antônio	1	105	0	180	78
São José de Mipibu	1	180	0	336	138
Senador Georgino Avelino	1	10	0	24	12
Serra de São Bento	1	25	0	42	18
Serrinha	1	25	0	48	24
Tibau do Sul	1	55	0	102	54
Várzea	1	25	0	42	18
Vera Cruz	1	55	0	108	42
Vila Flor	1	5	0	24	6
Açu	2	275	0	474	192

Alto do Rodrigues	2	70	0	114	54
Angicos	2	60	0	84	36
Apodi	2	190	0	318	126
Areia Branca	2	145	0	228	96
Augusto Severo	2	45	0	78	30
Baraúna	2	110	0	210	96
Caraúbas	2	100	0	174	66
Carnaubais	2	55	0	84	36
Felipe Guerra	2	30	0	54	18
Fernando Pedroza	2	15	0	18	12
Governador Dix-Sept	2	70	0	108	42
Grossos	2	60	0	84	36
Ipanguaçu	2	65	0	102	54
Itajá	2	35	0	48	30
Janduís	2	25	0	30	18
Messias Targino	2	25	0	36	18
Mossoró	2	1380	0	2478	1014
Paraú	2	20	0	30	12
Pendências	2	75	0	126	54
Porto do Mangue	2	30	0	48	24
São Rafael	2	45	100	60	30
Serra do Mel	2	45	0	84	42
Tibau	2	15	0	36	18
Triunfo Potiguar	2	10	0	30	12
Upanema	2	65	0	114	54
Afonso Bezerra	3	50	0	72	36
Bento Fernandes	3	20	0	36	18
Caiçara do Norte	3	25	0	42	24
Caiçara do Rio do Vento	3	15	0	24	12
Ceará-Mirim	3	350	0	552	234
Galinhas	3	5	0	18	6
Guamaré	3	60	0	114	54
Ielmo Marinho	3	60	0	102	48
Jandaíra	3	25	0	42	24
Jardim de Angicos	3	5	0	18	6
João Câmara	3	135	0	258	108
Lajes	3	55	0	84	36

Macau	3	170	0	270	108
Maxaranguape	3	50	0	84	42
Parazinho	3	15	0	36	12
Pedra Grande	3	5	0	24	6
Pedra Preta	3	5	0	18	6
Pedro Avelino	3	30	0	42	24
Poço Branco	3	60	0	102	48
Pureza	3	40	0	60	30
Riachuelo	3	35	0	60	30
Rio do Fogo	3	35	0	72	36
São Bento do Norte	3	5	0	18	6
São Miguel do Gostoso	3	35	0	66	30
Taipu	3	55	0	78	36
Touros	3	130	0	234	96
Acari	4	60	0	84	42
Bodó	4	5	0	24	6
Caicó	4	350	0	570	240
Carnaúba dos Dantas	4	40	0	60	30
Cerro Corá	4	55	0	78	36
Cruzeta	4	50	0	54	30
Currais Novos	4	225	0	366	156
Equador	4	20	0	42	18
Florânia	4	50	0	72	36
Ipueira	4	5	0	12	6
Jardim de Piranhas	4	70	0	114	54
Jardim do Seridó	4	80	0	102	42
Jucurutu	4	90	0	150	66
Lagoa Nova	4	70	0	114	48
Ouro Branco	4	25	0	30	18
Parelhas	4	100	0	162	72
Santana do Matos	4	70	0	96	42
Santana do Seridó	4	10	0	18	6
São Fernando	4	25	0	30	12
São João do Sabugi	4	30	0	48	24
São José do Seridó	4	25	0	36	18
São Vicente	4	35	0	48	24
Serra Negra do Norte	4	35	0	60	30

Tenente Laurentino Cruz	4	20	0	42	24
Timbaúba dos Batistas	4	10	0	18	6
Barcelona	5	20	0	30	12
Bom Jesus	5	45	0	66	30
Campo Redondo	5	55	0	78	36
Coronel Ezequiel	5	20	0	42	18
Jaçanã	5	45	0	66	30
Januário Cicco	5	45	0	72	36
Japi	5	20	0	36	18
Lagoa de Velhos	5	5	0	18	6
Lajes Pintadas	5	20	0	30	12
Ruy Barbosa	5	15	0	24	12
Santa Cruz	5	165	0	282	120
Santa Maria	5	25	0	36	18
São Bento do Trairi	5	15	0	18	12
São José do Campestre	5	60	0	90	42
São Paulo do Potengi	5	80	0	132	54
São Pedro	5	25	0	42	18
São Tomé	5	50	0	90	36
Senador Elói de Souza	5	30	0	48	24
Serra Caiada	5	40	0	66	30
Sítio Novo	5	20	0	42	18
Tangará	5	60	0	108	48
Água Nova	6	10	0	18	6
Alexandria	6	65	0	102	48
Almino Afonso	6	25	0	36	18
Antônio Martins	6	35	0	54	30
Coronel João Pessoa	6	20	0	30	12
Doutor Severiano	6	35	0	48	18
Encanto	6	25	0	36	18
Francisco Dantas	6	15	0	24	12
Frutuoso Gomes	6	5	0	30	12
Itaú	6	40	0	48	18
João Dias	6	5	0	18	6
José da Penha	6	30	0	48	24
Lucrecia	6	20	0	24	12
Luis Gomes	6	45	0	66	30

Major Sales	6	15	0	24	12
Marcelino Vieira	6	45	0	54	24
Martins	6	40	0	66	30
Olho-d'Água do Borges	6	25	0	30	12
Paraná	6	20	0	18	12
Patu	6	60	0	108	48
Pau dos Ferros	6	150	0	246	108
Pilões	6	15	0	18	12
Portalegre	6	40	0	60	24
Rafael Fernandes	6	25	0	30	18
Rafael Godeiro	6	15	0	24	12
Riacho da Cruz	6	15	0	18	12
Riacho de Santana	6	20	0	30	12
Rodolfo Fernandes	6	20	0	24	12
São Francisco do Oeste	6	25	0	42	24
São Miguel	6	105	0	174	72
Serrinha dos Pintos	6	25	0	36	18
Severiano Melo	6	5	0	102	30
Taboleiro Grande	6	5	20	18	6
Tenente Ananias	6	45	0	66	42
Umarizal	6	55	0	84	36
Venha-Ver	6	15	0	24	12
Viçosa	6	5	0	12	6
Extremoz	7	135	0	474	192
Macaíba	7	340	0	660	282
Natal	7	5425	0	7170	3150
Parnamirim	7	1460	0	2340	996
São Gonçalo do Amarante	7	420	0	852	360
TOTAL		17480	120	27876	12120

*ARREDONDAMENTO PARA FRASCOS COM 10 DOSES – BUTANTAN.